

**LEI Nº 2101, de 15 de dezembro de 2008.**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA – ASCARIPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para Associação de Catadores de Rio Piracicaba – ASCARIPI os bens móveis inservíveis constantes no Patrimônio Municipal conforme lista constante no anexo I.

Parágrafo único – A presente doação é realizada por razões exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica à entidade declarada de “Utilidade Pública Municipal”, nos termos da Lei nº 1.986 de 10 de março de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2008.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal